

**PORTARIA Nº 6.153 de 18 de maio de 2022**

Aprova a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) versão 2022 e dá outras providências.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, a Lei Complementar n.º 159, de 14 de dezembro de 2021 e demais legislações pertinentes; e

CONSIDERANDO que os medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) tem uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;

CONSIDERANDO que as ações de assistência farmacêutica devem promover o acesso e o uso racional dos medicamentos, garantindo maior segurança ao paciente quanto ao processo de prescrição e dispensação, apoiando as ações de saúde demandadas pela comunidade, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), como parte integrante da Política Nacional/Estadual de Medicamentos, de forma segura, humanizada e sustentável;

CONSIDERANDO que a dispensação de medicamento está condicionada a um diagnóstico adequado, uma prescrição baseada em evidências, com a eleição dos medicamentos mais adequados e nas doses corretas, com a finalidade de atingir os desfechos clínicos desejados, sendo norteados pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e no âmbito municipal pela sua relação complementar (REMUME);

CONSIDERANDO a Portaria FMSRC n.º 1.191, de 10 de Junho de 2010 combinada com a Portaria FMSRC n.º 5.525 de 15 de Março de 2021 que institui a Comissão Farmacoterapêutica no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) tanto para os prescritores quanto para os usuários, garantindo assim a transparência dos medicamentos de responsabilidade do gestor municipal do SUS e uma forma de garantir a assistência farmacêutica no âmbito municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), objeto desta Portaria, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <[https://saude-rioclaro.org.br/assistencia\\_farmacautica.htm](https://saude-rioclaro.org.br/assistencia_farmacautica.htm)>.

Parágrafo único - A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) deve ser a norteadora das prescrições de medicamentos dispensados nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal, incluindo os prestadores de serviços, públicos e privados, bem como aqueles que atendem munícipes de Rio Claro.

Artigo 2º - Determinar que a presente Portaria seja amplamente divulgada no Portal da FMSRC e demais veículos de comunicação e seja afixada nas unidades básicas de saúde, unidades de urgência e emergência e unidades da atenção especializada e, ainda, seja dada ciência a todos os prescritores da FMSRC.

Artigo 3º- A Chefia de Divisão de Assistência Farmacêutica poderá estabelecer normas complementares, além de monitorar o cumprimento das suas disposições, em co-responsabilidade com o Chefe de Seção da unidade de saúde e/ou Chefe de Divisão do prescritor.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de maio de 2022

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI

Presidente da FMSRC

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra